



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1859

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI N° 1683 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.11	0100	SEMGAB	73	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMAD	164	R\$ 7.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	750	R\$ 162.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA
PREFEITO EM EXERCÍCIO